

POR UMA NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL (1)

O essencial da nossa divisão administrativa data de 1836, nos primórdios do liberalismo. Quase dois séculos se passaram e, apesar das profundas mudanças ocorridas na sociedade, na economia, na demografia, nos transportes e comunicações, na rede urbana e outras, ela manteve-se quase inamovível. Daí resulta, conseqüentemente, a sua inadequação para responder aos desafios que, na atualidade, se colocam ao nosso território. É, pois, urgente a reorganização administrativa do Continente português.

Começando pelas freguesias, há que aumentar as suas atribuições e competências. Atualmente, estas são muito reduzidas e os meios financeiros e humanos a elas atribuídos muito escassos, pelo que se encontram muito dependentes dos seus municípios. Do ponto de vista territorial, a evolução demográfica levou a que, no interior das cidades, as mais centrais estejam quase vazias e as que se situam nas áreas de expansão urbana sejam, frequentemente, mais povoadas que muitos concelhos. Logo, justificava-se uma reforma dos seus limites, em especial nas áreas mais urbanizadas. Porém, a reorganização territorial levada a efeito pelo então ministro Relvas, sob imposição da “troika”, foi feita “a régua e esquadro”, mais com preocupações economicistas que de racionalidade territorial e de respeito pela identidade das freguesias.

Na minha opinião, a posição do BE deve distinguir-se da dos seus parceiros da esquerda: nem aceitar o facto consumado, com algumas reversões de carácter minimalista (PS) nem o retorno puro e simples à situação anterior a 2013 (PCP). Ao invés, o partido deve defender que, a partir da definição, pelo governo, de critérios objetivos mas com suficientemente flexíveis para atender a diferentes realidades, se desencadeie, em cada município, um processo participado de reorganização das suas freguesias, com respeito pela vontade das respetivas populações.

Quanto aos municípios, há que salientar a sua importância, nos primeiros tempos do atual regime democrático, tanto para a infraestruturização básica do país como para a resposta a problemas concretos dos cidadãos. Contudo, a excessiva aposta no imobiliário e em equipamentos de duvidosa utilidade, o excessivo endividamento de algumas Câmaras e o caciquismo de certos autarcas contribuíram para “manchar” a imagem do poder local.

As autarquias concelhias necessitam de responder aos novos desafios que se lhes colocam, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas que lá habitam. Devemos defender a descentralização para elas de algumas competências mas essa transferência só faz sentido se vier acompanhada dos respetivos meios financeiros e humanos. Existe, aliás, uma incoerência entre a dimensão demográfica média dos municípios portugueses, uma das maiores da Europa, e a sua dotação orçamental, uma das menores. Contudo, essa dimensão média esconde assimetrias gritantes. Assim, enquanto alguns concelhos suburbanos das duas áreas metropolitanas contam com mais de 150 mil habitantes, há vários municípios do interior com menos de 5000. Dividir os primeiros e fundir os segundos seria de considerar, mas tal teria de ser feito com a anuência das populações, o que me parece difícil, em especial no que se refere à segunda opção.

Outra mudança que o BE deve defender é a alteração à forma de eleição dos órgãos autárquicos, uma vez que a atual gera uma presidencialização indesejável. Com efeito, tanto nas freguesias como nos municípios, o presidente é sempre o primeiro elemento da lista mais votada. Nas primeiras, o sistema é, assumidamente, presidencialista: o presidente escolhe o seu executivo de entre os membros da assembleia eleita, que, depois, o aprova. Nos municípios, embora tanto o executivo como a assembleia municipais resultem de uma eleição direta e com representação

proporcional de mandatos, o que indicaria uma maior colegialidade, aquele princípio traduz-se, na prática, numa eleição direta do presidente da Câmara.

Uma solução poderia ser a eleição da JF e da CM pelas respetivas assembleias, em função das maiorias aí existentes. As forças políticas nelas representadas (isoladamente ou em coligação pós-eleitoral) apresentariam listas ao executivo (paroquial ou concelhio), ficando nele representadas proporcionalmente, de acordo com a votação obtida. Todos os seus membros teriam, obrigatoriamente, um pelouro atribuído e o presidente seria eleito pelos seus pares na primeira reunião.

Também o seu financiamento deveria ser alterado. Este seria aumentado e teria por base a atribuição, às freguesias e concelhos, de uma percentagem das receitas totais do IRS, IRC e IVA, retirando os municípios da dependência do setor imobiliário, dos automóveis e do turismo. Dessa forma, incentivava-os à prossecução de um desenvolvimento mais sustentável.

JORGE MARTINS

Professor do Ensino Secundário. Mestre em Geografia Humana e pós-graduado em Ciência Política e Relações Internacionais. Membro da Coordenadora Concelhia do BE de Coimbra.